



EDITAL nº 32/2020

PROCESSO SELETIVO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROJETO “FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA”

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia (Facto), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações do projeto de protocolo SIPAC/lfes nº 23147.006614/2019-11, cadastrado como Projeto nº 140, no âmbito da Facto, denominado **“Formação em Educação Profissional e Tecnológica”**.

O Projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como um de seus objetivos a oferta de curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) para formação de professores para atuarem nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) dos Estados da federação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital trata da seleção de candidatos para atuarem como coordenadores de polo nas instituições escolhidas para serem polo de apoio presencial do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) e cujas vagas não foram preenchidas pelo Edital nº 24/2020. Os polos foram indicados pelos órgãos responsáveis pela oferta de EPT nas redes estaduais do Brasil, via edital de adesão publicado pela Setec. O processo de seleção será regido por este edital e será executado pela equipe da Facto, com apoio da coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.

1.2 A aprovação do candidato nesta seleção não implicará obrigatoriedade do início de sua atuação no curso DocentEPT, cabendo à coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site da Facto, bem como será enviada via e-mail pela coordenação do Projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (<https://facto.org.br/edital-2020/>).

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do Projeto “Formação em Educação Profissional e Tecnológica”. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 A descrição das vagas, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos obrigatórios estão descritos na Quadro 1. A descrição das atividades desempenhadas no cargo consta no item 4.

Quadro 1: Das vagas, carga horária e requisitos obrigatórios

| Perfil da Bolsa | Vagas | CH Semanal | Requisitos | Tipo da bolsa | Valor Mensal da Bolsa |
|---------------------|-------|------------|--|---------------|-----------------------|
| Coordenador de Polo | 26 | 20h | Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área. Atuar na instituição que foi selecionada para ser polo do Curso de Pós-graduação em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). Ter anuência da chefia imediata. | EXT-C | R\$ 1.300,00 |

2.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados. Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações de que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa. Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.

2.3 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.4 A documentação referente à experiência profissional (Anexo III) apresentada para comprovação dos pré-requisitos e contagem da pontuação classificatória deverá conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade está sendo exercida. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados.

3. REQUISITOS

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Atuar na instituição que foi selecionada para ser polo do Curso de Pós-graduação em Docência para Educação Profissional e Tecnológica. A lista das instituições indicadas pelos Estados e que ainda têm vagas disponíveis encontra-se no Anexo IV.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.5 Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, e para participar de webconferências.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do coordenador de polo:

4.1.1 organizar os espaços físicos, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades presenciais, supervisionando-as;

4.1.2 atuar em parceria com os Professores Mediadores, Apoio Pedagógico e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no que diz respeito ao acompanhamento dos alunos durante sua trajetória no curso;

4.1.3 gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.1.1 acessar o endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2020/>, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

5.1.2 acessar o link: <https://urlless.in/KX12M>, preencher os dados necessários, **escolher o polo** para o qual concorrerá para a vaga de coordenador (conforme Anexo IV), e enviar os seguintes documentos digitalizados, em **arquivo único**, cujo nome deverá ser o **nome completo do candidato**. Exemplo: (João José da Silva):

5.1.2.1 cópias simples (escaneadas/em PDF) de **RG e CPF**;

5.1.2.2 declaração de atuação na instituição que foi selecionada para ser polo do Curso de Pós-graduação DocentEPT (Anexo III);

5.1.2.3 declaração de anuência da chefia imediata (Anexo II);

5.1.2.4 documentações comprobatórias referentes à escolaridade.

5.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.



5.5 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Documentos ilegíveis não serão considerados.

5.6 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.8 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

6. DAS VAGAS

6.1 Em caso de não preenchimento de todas as vagas, a coordenação reserva-se o direito de reavaliar a oferta, os requisitos e/ou a forma de seu preenchimento.

6.2 Os candidatos aprovados no Edital nº 21/2020 - para atuarem como coordenadores estaduais do curso DocentEPT - poderão participar deste processo seletivo, contudo, se aprovados, deverão optar entre uma das funções uma vez que elas estão atreladas hierarquicamente entre si, o que caracteriza conflito de interesse.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por polo, de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo I).

7.2 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

7.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.3.1 maior quantidade de tempo de atuação na instituição selecionada para ser polo do Curso de Pós-graduação em Docência para a EPT.

7.3.2 se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado parcial do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar o formulário <https://urless.in/ghF29> no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 serão liminarmente indeferidos.

8.3 Na etapa recursal será aceito o envio de documentos através do link: <https://urless.in/ghF29>.

8.4 O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo conforme a seguir:

Quadro 2: Código e motivo de indeferimento.

| Código | Motivo de Indeferimento |
|----------------------------|--|
| 100 | Ausência de pré-requisito |
| 200 | Ausência de documentos pessoais |
| 300.01 300.02 300.03 | Ausência de documentos acadêmicos Ausência de Graduação Ausência de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> |
| 400 | Ausência de convalidação de diploma |
| 500 | Ausência de tradução de documento |
| 600 | Documentos ilegíveis |
| 700 | Falta de comprovação de atuação no polo |
| 800 | Falta de anuência da chefia imediata |
| 900 | Outros |

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9. 1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no Quadro 3. As publicações pertinentes serão feitas no site da Facto (<https://facto.org.br/edital-2020/>).

Quadro 3 - Cronograma do processo seletivo.

| ETAPAS | DATAS |
|------------------------------------|--|
| Publicação do edital | 10/11/2020 |
| Inscrições (envio da documentação) | a partir das 8h do dia 12/11/2020 até às 17h do dia 19/11/2020 |
| Análise da documentação | 20/11/2020 a 24/10/2020 |
| Resultado parcial | 25/11/2020 |
| Recurso - resultado parcial | a partir das 8h do dia 26/11/2020 até às 17h do dia 27/11/2020 |
| Análise dos recursos | 30/11 a 01/12/2020 |
| Publicação da análise dos recursos | 02/12/2020 |
| Homologação do Resultado Final | 03/12/2020 |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

10.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

10.4 Conforme item 1.2, a aprovação dos candidatos neste processo seletivo não está condicionada ao início de sua atuação no curso. Fica à critério da coordenação do Projeto a convocação dos candidatos de acordo com as necessidades do curso. A convocação dos aprovados será disponibilizada no site da Facto e enviada via e-mail pela coordenação do Projeto.

10.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do Projeto julgue necessário.

10.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

10.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

10.8 É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.

10.9 O bolsista será contratado pelo prazo de até 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido a critério da coordenação do projeto.

10.10 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por



meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do Projeto e por representante indicado pela Facto.

10.12 Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

10.13 Dúvidas poderão ser enviadas para o email esdep.ifes@gmail.com.

Vitória-ES, em 10 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Klinger", is centered on the page.

KLINGER CECCON CAPRIOLI
Diretor Presidente

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

| QUESITOS PONTUADOS | Pontuação | Limite de Pontos |
|---|---------------------------|-------------------|
| Formação Acadêmica | | |
| Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado) | 15 | 15 |
| Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) | 13 | 13 |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) | 06 | 12 |
| Graduação | 05 | 10 |
| Experiência Profissional | | |
| Tempo de atuação na Instituição selecionada para ser polo do Curso de Pós-graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). | 05 (a cada 6 meses) | 50 |
| TOTAL GERAL | | 100 pontos |

1. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes (conforme item 2.4).
2. Não serão considerados os períodos de experiência profissional inferiores a 30 dias (conforme item 2.4).
3. Não serão considerados documentos de experiência profissional não datados ou sem o período específico de atuação (conforme item 2.4).



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que _____,
CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, atua
no(a) _____, do Estado _____, tem carga
horária semanal de _____ e que, caso aprovado(a) no processo de
seleção referente ao Edital nº 32/2020, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto
denominado Formação em Educação Profissional e Tecnológica. Declaro ainda que o
desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

_____ (_____), ____ de _____ de 2020

Dados da chefia imediata:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA INSTITUIÇÃO QUE FOI SELECIONADA PARA SER POLO DO CURSO DOCENTEPT

Instituição que será polo do Curso DocentEPT (conforme Anexo IV): _____

Estado: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Declaro, para fins de comprovação de experiência exigida no Edital nº 32/2020, que o candidato _____

CPF: _____, atua na Instituição supracitada, escolhida para ser polo do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentETP).

O(s) período(s) de atuação na instituição seguem na tabela abaixo:

| | Período | Função |
|----|-----------------------------------|---------------|
| 01 | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX | |
| 02 | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX | |
| 03 | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX | |
| 04 | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX | |
| 05 | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX | |
| 06 | XX/XX/XXXX a até a presente data. | |

_____, ____ / ____ / 2020.

Nome do responsável pelo polo: _____

Assinatura: _____

**ANEXO IV - INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA SEREM POLO DE APOIO PRESENCIAL
DO CURSO DOCENTEPT CUJAS VAGAS NÃO FORAM PREENCHIDAS
NO EDITAL nº 24/2020**

| ESTADO | POLO | ENDEREÇO |
|---------------------|---|---|
| Amapá (AP) | 1 - UAB - Polo Equador | Av. FAB, nº 92, Central, Macapá - CEP: 68900-073 |
| | 2 - UAB - Polo Intercâmbio Oiapoque | R: Lélío Silva, nº 710, Centro, Oiapoque |
| | 3 - UAB - Polo Santana | Av. Antônio Nunes, nº 1206, Nova Brasília, Santana |
| Amazonas (AM) | 3 - UAB - Polo Itacoatiara | R: N. Sª do Rosário, Centro, Itacoatiara - CEP: 69100-000 |
| Bahia (BA) | 1 - UAB - Polo Ilhéus | R: Eptácio Pessoa, nº 42, Outeiro São Sebastião, Ilhéus - CEP: 45653-806 |
| | 4 - Centro Educacional de Seabra | Av. Franklin de Queiróz, nº 595, Centro, Seabra - CEP: 46.900-000 |
| Ceará (CE) | 2 - UAB - Polo Barbalha - Buriti | Av. José Bernardino, KM 04, Barbalha |
| | 4 - UAB - Polo Fortaleza | R: Dona Leopoldina, nº 907, Centro, Fortaleza |
| Goiás (GO) | 4 - IF Goiano - Campus Rio Verde | Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde - CEP: 75901-970 |
| Maranhão (MA) | 2 - IFMA - Centro de Referência Tecnológica (Certec) | R: Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, São Luís - CEP: 65030-130 |
| Mato Grosso (MT) | 3 - UAB - Polo Guarantã do Norte | Av. Alcides Moreno Capelini, nº 555, Centro, Guarantã do Norte |
| Minas Gerais (MG) | 4 - Unimontes - Campus Salinas | R: Miguel de Almeida, nº 85, Centro, Salinas |
| Pará (PA) | 4 - Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA Santana do Araguaia | Av. Raul P. Fonseca, s/n, Centro, Setor Carajas, Santana do Araguaia - CEP: 68.560-970 |
| Paraná (PR) | 1 - IFPR - Curitiba | R: João Negrão, nº 1285, Rebouças, Curitiba - CEP: 80230-150 |
| | 2 - IFPR - Campus Irati | R: Pedro Koppe, nº 100, Vila Matilde, Irati |
| | 4 - UAB - Polo Maringá | Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá - CEP: 87020-900 |
| Rio de Janeiro (RJ) | 1 - IFRJ - Campus Rio Janeiro | R: Senador Furtado, nº 121, /125, Maracanã, Rio de Janeiro |
| | 2 - Polo CEDERJ/UAB Niterói | R: Soares Miranda, nº 77, Fonseca, Niterói - CEP: 24130-030 |
| | 3 - Polo CEDERJ/UAB Nova Iguaçu | R: Dr. Paulo Fróes Machado, nº 38, Centro, Nova Iguaçu - CEP: 26255-170 |
| | 4 - Polo CEDERJ/UAB São Fidélis | R: Elysio da Costa Santos, s/n, Dirley Perlingeiro de Abreu, São Fidélis - CEP: 28400-000 |
| Rondônia (RO) | 1 - IFRO - Campus Porto Velho | Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146, Setor Industrial, Porto Velho - CEP: 76821-002 |
| | 2 - IFRO - Campus Ariquemes | Rodovia 257, Km 13, Sentido Machadinho do Oeste, Zona Rural, Ariquemes - CEP: 76878-899 |



| | | |
|---------------------|---|--|
| | 3 - IFRO - Campus Cacoal | Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal - CEP: 76960-970 |
| | 4 - IFRO - Campus São Miguel do Guaporé | Av. Jorge Teixeira, Loteamento Terra Nova, São Miguel do Guaporé |
| Santa Catarina (SC) | 1 - IFSC - Campus Criciúma | Rodovia SC 443, nº 845, Vila Rica, Criciúma |
| | 2 - IFSC - Campus Gaspar | R: Adriano Kormann, nº 510, Bela Vista, Gaspar |